

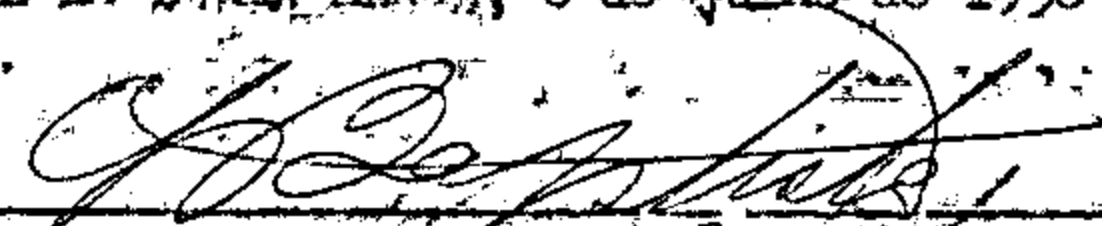
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E ENSANÇÃO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 356, DE 8 DE JUNHO DE 1958

Art. 1º - Fica cancelada a dotação orçamentária especial de R\$ 15.000,00 (quarenta e cinco mil cruzes), para pagamento da construção de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de muro no campo de futebol da Associação Atlética Juventude, desta cidade.

Art. 2º - A presente deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARRA MANSA, 8 de junho de 1958.



SIG. - LONÍSIO SOARES DE LIMA

- De feito -